



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

LEI MUNICIPAL Nº 278, DE 20 DE AGOSTO DE 1995.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A
REQUERER A INSTALAÇÃO DE UM
TIRO DE GUERRA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARA,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal,
autorizado a requerer, de acordo com a Portaria Ministerial nº
1.886, de 20 de outubro de 1977, do Ministério do Exército, a
criação de um TIRO DE GUERRA, neste Município de Redenção-PA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, em
20 de agosto de 1995.


WAGNER FONTES
Prefeito Municipal

MG/jlm



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

EXMO SR. COMANDANTE DO COMANDO MILITAR DO NORTE 8ª REGIAO MILITAR

Wagner Oliveira Fontes, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, nos termos do nr 1) do Art. 73 da Portaria Ministerial nº 1886, de 20 de outubro de 1977, requer a V. Exa a criação de um TIRO DE GUERRA nesta cidade, anexando ao presente requerimento os demais documentos exigidos na referida portaria.

Nestes termos,
pede deferimento.

Redenção-PA, 22 de agosto de 1995.

WAGNER FONTES
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Redenção

DADOS ESTATISTICOS REFERENTES AO MUNICIPIO DE REDENÇÃO-PA

1. NUMERO DE ALISTADOS NOS TRES ULTIMOS ANOS:

1992 - ZONA URBANA E SUBURBANA: 219
- ZONA RURAL: -X-

1993 - ZONA URBANA E SUBURBANA: 284
- ZONA RURAL: -X-

1994 - ZONA URBANA E SUBURBANA: 409
- ZONA RURAL: -X-

2. GRAU DE ESCOLARIDADE DOS ALISTADOS;

1992 - CURSO SUPERIOR: 02
- 2º GRAU: 31
- 1º GRAU: 127
- ANALFABETOS: 59

1993 - CURSO SUPERIOR: -X-
- 2º GRAU: 53
- 1º GRAU: 190
- ANALFABETOS: 41

1994 - CURSO SUPERIOR: -X-
- 2º GRAU: 67
- 1º GRAU: 321
- ANALFABETOS: 21

Redenção, 23 de agosto de 1995.


PRESIDENTE DA JUNTA DE ALISTAMENTO